



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de sacos de lixo destinados à execução das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal, assegurando condições adequadas de higiene, limpeza, acondicionamento e destinação temporária de resíduos sólidos gerados nas repartições públicas, escolas, unidades de saúde, espaços públicos e demais setores da Administração.

A demanda tornou-se necessária em razão da impossibilidade de fornecimento dos itens pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 19/2025, a qual formalmente informou não possuir condições de atender às obrigações assumidas. Ademais, os licitantes remanescentes foram consultados pela Administração e não manifestaram interesse em assumir o fornecimento dos itens licitados, inviabilizando a continuidade do abastecimento por meio da contratação originalmente realizada.

A ausência desses materiais compromete diretamente a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Município, podendo ocasionar prejuízos à limpeza dos ambientes públicos, à gestão dos resíduos sólidos e às condições sanitárias necessárias para a prestação adequada dos serviços públicos.

A contratação encontra amparo no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a identificação da necessidade da contratação como elemento integrante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, o Município de Derrubadas/RS não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído para o exercício vigente.

Entretanto, a contratação pretendida encontra respaldo nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, estando compatível com as ações governamentais previstas e contemplada nas respectivas peças orçamentárias vigentes, em especial na Lei do Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação.

Dessa forma, embora não conste de Plano de Contratações Anual formalizado, verifica-se a compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário municipal, não havendo impedimento para o prosseguimento do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

A solução deverá atender aos seguintes requisitos:

Requisitos técnicos

- Fornecimento de sacos de lixo nas capacidades e dimensões definidas pela Administração.
- Material fabricado em polietileno ou outro material compatível com a finalidade de acondicionamento de resíduos.
- Resistência mecânica compatível com a capacidade nominal de carga.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- Ausência de furos, rasgos, defeitos de fabricação ou fragilidade excessiva.
- Uniformidade de espessura e acabamento.

### Requisitos funcionais

- Possibilitar o adequado acondicionamento de resíduos sólidos.
- Suportar o manuseio, transporte e armazenamento dos resíduos sem rompimentos prematuros.
- Atender às demandas dos diversos setores municipais.

### Requisitos de qualidade

• Apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente vencedor para avaliação da conformidade dos produtos.

- Aprovação das amostras como condição para adjudicação do objeto.

### Requisitos legais

- Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021.
- Atendimento às normas ambientais aplicáveis à fabricação e destinação dos materiais.
- Cumprimento das exigências previstas no Termo de Referência.

### Requisitos de fornecimento

- Entrega conforme cronograma definido pela Administração.
- Substituição de produtos recusados por desconformidade.
- Garantia de fornecimento dos quantitativos contratados.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

Os produtos e a quantidades dos produtos objeto deste estudo estão definidos no Termo de Referência são para o atendimento de demanda pelo período de 12 (doze) meses e foram considerados quantidades adquiridas em anos anteriores, sendo acrescentado uma margem de segurança sobre a quantidade média consumida anteriormente, tendo em vista os diversos fatores que podem influenciar no aumento de consumo, evitando assim o encaminhamento de novo processo licitatório por falta de produtos dentro deste período.

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Foram analisadas alternativas possíveis para atendimento da necessidade identificada.

##### **Alternativa 1 – Aquisição de sacos de lixo convencionais mediante licitação**

##### **Descrição técnica**

Aquisição de sacos de lixo conforme especificações técnicas definidas pela Administração, com fornecimento parcelado ou integral.

##### **Vantagens**

- Ampla oferta de fornecedores.
- Competitividade no certame.
- Facilidade de reposição.
- Menor complexidade operacional.

##### **Desvantagens**

- Necessidade de fiscalização da qualidade.
- Possibilidade de fornecimento de produtos inferiores sem avaliação prévia.

##### **Viabilidade técnica**

Alta.

##### **Viabilidade operacional**

Alta.

##### **Impactos administrativos**

Baixa complexidade de gestão contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## **Estimativa de custo**

Dado indisponível — recomenda-se pesquisa de mercado específica.

---

## **Alternativa 2 – Aquisição mediante exigência de amostras**

### **Descrição técnica**

Aquisição de sacos de lixo condicionada à apresentação e aprovação prévia de amostras pelo licitante provisoriamente vencedor.

### **Vantagens**

- Maior controle da qualidade.
- Redução do risco de fornecimento inadequado.
- Verificação prática da resistência e espessura.
- Maior aderência às necessidades do Município.

### **Desvantagens**

- Ampliação do prazo de julgamento da licitação.
- Necessidade de análise técnica das amostras.

### **Viabilidade técnica**

Muito alta.

### **Viabilidade operacional**

Alta.

### **Impactos administrativos**

Necessidade de designação de responsáveis pela avaliação das amostras.

### **Estimativa de custo**

Dado indisponível — recomenda-se pesquisa de mercado específica.

---

## **Alternativa 3 – Contratação por sistema de registro de preços**

### **Descrição técnica**

Realização de licitação para formação de ata de registro de preços destinada ao fornecimento futuro e eventual dos produtos.

### **Vantagens**

- Flexibilidade de aquisição.
- Possibilidade de compras conforme necessidade.
- Melhor gestão dos estoques.

### **Desvantagens**

- Dependência da vigência da ata.
- Necessidade de gerenciamento contínuo das solicitações.

### **Viabilidade técnica**

Alta.

### **Viabilidade operacional**

Alta.

### **Impactos administrativos**

Exige acompanhamento das adesões, saldos e vigência da ata.

### **Estimativa de custo**

Dado indisponível — recomenda-se pesquisa de mercado específica.

### **Comparação das alternativas**

A Alternativa 1 atende à necessidade básica da Administração, porém oferece menor controle prévio sobre a qualidade dos materiais.

A Alternativa 2 apresenta maior segurança quanto à conformidade dos produtos, reduzindo riscos de aquisição de materiais inadequados e proporcionando melhor relação entre custo e desempenho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

A Alternativa 3 representa uma estratégia de contratação, e não propriamente uma solução distinta para garantia da qualidade do produto, podendo inclusive ser combinada com a Alternativa 2.

Diante da natureza do objeto e da importância da resistência dos materiais, a exigência de amostras mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar o atendimento do interesse público.

### **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo licitatório.

### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A solução proposta consiste na realização de novo procedimento licitatório para aquisição de sacos de lixo, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

A contratação deverá contemplar materiais adequados às necessidades das diversas unidades administrativas do Município, observando critérios de qualidade, resistência, capacidade e desempenho compatíveis com as finalidades pretendidas.

A escolha dessa alternativa fundamenta-se na necessidade de recompor o abastecimento dos materiais após a impossibilidade de execução do contrato anterior, garantindo ampla competição entre fornecedores e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução atende ao disposto no art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, por representar medida tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente justificável.

### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

O parcelamento do objeto em itens se mostra a melhor prática a ser feita neste objeto, pois pode estimular a concorrência, permitindo que empresas de diferentes tamanhos e especialidades participem da licitação, aumentando a competição e, potencialmente, melhorando as condições para a administração pública.

### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

A contratação proporcionará:

- Continuidade dos serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos;
- Melhoria das condições de higiene e salubridade;
- Adequado acondicionamento dos resíduos sólidos;
- Redução de desperdícios decorrentes de rompimentos e defeitos dos materiais;
- Maior eficiência operacional das equipes de limpeza;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Redução de riscos sanitários;
- Maior controle de qualidade dos produtos adquiridos;
- Segurança jurídica e técnica na contratação.

Os benefícios atingem diretamente a Administração, os servidores públicos e os usuários dos serviços municipais.

### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Não foram identificadas providências a ser tomada previamente esta contratação, tendo em vista que esta solução já atende nossa necessidade.

### 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma necessidade de contratações correlatas, pois esta contratação já atende o objeto.

### 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

A contratação possui potencial impacto ambiental em razão da utilização de materiais plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos.

Entretanto, a aquisição contribui para a adequada gestão dos resíduos sólidos, evitando descarte inadequado e reduzindo riscos de contaminação ambiental.

Nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se observar, sempre que possível:

- Utilização de materiais produzidos em conformidade com a legislação ambiental;
- Incentivo à utilização de materiais recicláveis ou reciclados quando tecnicamente viável;
- Adoção de práticas de logística reversa quando aplicáveis;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

A contratação apresenta impacto ambiental controlado e compatível com as atividades desenvolvidas pela Administração.

### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Derrubadas/RS, 11 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Vendrusculo  
Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
Rosimeri Marques  
Sec. Mun. de Habitação e Assistência Social

\_\_\_\_\_  
Cristiane Fuhr  
Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto

\_\_\_\_\_  
Luis Carlos Seffrin  
Sec.Mun.de Administração

\_\_\_\_\_  
Angelo Leomir de Oliveira  
Sec.Mun.de Saúde e Saneamento

\_\_\_\_\_  
Angelita Bomm dos Santos  
Sec. Mun. de Turismo

\_\_\_\_\_  
Juliano Davi Habitzreiter  
Sec.Mun.de Obras, Viação e Transportes